

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 7/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

二零二五年三月三日至六日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

二零二五年二月二十八日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

第 8/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第二十六條第一款及第四款的規定，發佈本行政命令。

訂定二零二五年九月十四日為澳門特別行政區立法會的選舉日。

二零二五年二月二十八日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

第 34/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2001號法律通過的《澳門特別行政區立法會選舉法》第九十三條第六款及第七款的規定，作出本批示。

各候選名單在二零二五年立法會選舉的開支限額訂定為 \$3,549,622.00（澳門元叁佰伍拾肆萬玖仟陸佰貳拾貳元）。

二零二五年二月二十八日

行政長官 岑浩輝

Ordem Executiva n.º 7/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 3 a 6 de Março de 2025, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

28 de Fevereiro de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Ordem Executiva n.º 8/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 26.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É marcado para o dia 14 de Setembro de 2025, o dia das eleições para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau.

28 de Fevereiro de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 34/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 93.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, o Chefe do Executivo manda:

O limite de despesas que cada candidatura pode gastar nas eleições para a Assembleia Legislativa do ano 2025 é fixado em \$ 3 549 622,00 (três milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, seiscentas e vinte e duas patacas).

28 de Fevereiro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.